

Data de Assinatura: 19/12/2022  
 Valor Global: R\$ 454.383,84 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos);  
 Fundamento Legal:  
 Da prorrogação de vigência: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;  
 Dotação Orçamentária:  
 Funcional: 65.201.24.122.1297.8238  
 Elemento: 33.90.40  
 PI: 412.000.8238C  
 Contratado: SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 07.287.034/0001-58  
 Endereço: Rua dos Leites 01, loja 210 – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP 28470-000.  
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
 Presidente da FUNTEPLA

**Protocolo: 889685**

**TERMO ADITIVO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº 2019/73388  
 CONTRATO Nº 001/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019  
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do contrato, com base no IGP-DI/FGV, no percentual de 8% (oito por cento) com vigência no período de 08 de janeiro de 2023 à 08 de janeiro de 2024.  
 Data de Assinatura: 19/12/2022  
 Valor Global: R\$ 490.734,54 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);  
 Fundamento Legal:  
 Da prorrogação de vigência: Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93;  
 Dotação Orçamentária:  
 Funcional: 65.201.24.122.1297.8238  
 Elemento: 33.90.40  
 PI: 412.000.8238C  
 Contratado: SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 07.287.034/0001-58  
 Endereço: Rua dos Leites 01, loja 210 – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP 28470-000.  
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
 Presidente da FUNTEPLA

**Protocolo: 889681**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 303/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTEPLA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;  
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00/2022 da COTI/FUNTEPLA, de 30/11/2022, contidos nos autos do Processo nº 2022/1561419, de 05/12/2022;  
 RESOLVE:  
 CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NUCLEO, Matrícula funcional nº 5909811/2, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Salinópolis, no período de 28/12/2022 a 01/01/2023, com o objetivo de realizar a transmissão ao vivo da entrega da orla de Salinas e realizar transmissão ao vivo da programação da virada de ano do Governo do Estado do Pará.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente

**Protocolo: 889413**

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 1.351/2022-GAB/SIND.**

**Belém, 19 de dezembro de 2022.**

O OUIVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 1.256/2022-GAB/SIND de 22 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.197 de 23 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 15/2022, de 15 de dezembro de 2022, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 1.352/2022-GAB/SIND.**

**Belém, 19 de dezembro de 2022.**

O OUIVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 1.295/2022-GAB/SIND de 28 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.202 de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 14/2022, de 15 de dezembro de 2022, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 1.353/2022-GAB/SIND.**

**Belém, 19 de dezembro de 2022.**

O OUIVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 1.296/2022-GAB/SIND de 28 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.202 de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 16/2022, de 15 de dezembro de 2022, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 1.350/2022-GAB/SIND.**

**Belém, 19 de dezembro de 2022.**

O OUIVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 1.241/2022-GAB/SIND de 17 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 35.190 de 19 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 17/2022, de 15 de dezembro de 2022, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;